



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 0061-2019

Considerando que esta vereadora emitiu o requerimento 1084/2018, endereçado ao senhor Prefeito indagando sobre quais os valores gastos com autopeças em empresas do município de Garça nos anos de 2017 e 2018, e se há gastos também com empresas do mesmo segmento de outros municípios.

Considerando que foi questionado também se os pagamentos aos fornecedores desse segmento estão em dia e por fim, requereu o envio de empenhos e orçamentos pertinentes para esta Casa;

Considerando que o trâmite do requerimento obedeceu estritamente ao que prescreve o regimento interno da Casa em conformidade com o artigo 149, incisos IV e VI, parágrafo terceiro, assim como também os termos do artigo 78 inciso XVI da Lei Orgânica do município, tornando-se obrigação de fazer pelo Executivo no tocante ao envio de documentos que foram requisitados pela Câmara;

Considerando que o Executivo local enviou ofício 1243/18 para esta Casa de Leis informando que os documentos requeridos estão à disposição no departamento de contabilidade para consulta o que nitidamente destoa e desobedece a imposição legal;

Considerando o decreto-lei 201/67, que reza em seu artigo 4º que: "São infrações político-administrativas dos prefeitos municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara de Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato". E, ainda, no inciso 3º do mesmo artigo está imposto que: "desatender, sem motivo justo, as convocações ou pedidos de informações da câmara quando feitos a tempo e em forma regular"; sendo pertinente a questão;

REITERO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sob as penas da lei, para que através do setor competente da municipalidade envie a esta Casa a documentação requerida, tendo em vista que, se fosse para diligenciar na prefeitura esta edil o teria feito, porém, como já mencionado anteriormente, aguarda-se o envio dos citados documentos. Oportunamente, indaga-se sobre os "atrasos pontuais", requerendo saber o lapso temporal para pagamento aos fornecedores.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO
VEREADORA